



## MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

PORTARIA Nº 244/SPE, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

**O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, e o que consta do Processo nº 48500.005374/2018-44, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do Projeto de Transmissão de Energia Elétrica, correspondente ao Lote 02 do Leilão nº 02/2018-ANEEL, de titularidade da empresa Transmissora Lagos SPE S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.484.507/0001-91, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O Projeto de que trata o **caput**, objeto do Contrato de Concessão nº 13/2018-ANEEL, celebrado em 21 de setembro de 2018, é alcançado pelo art. 1º, inciso IV, da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de setembro de 2018 e são de exclusiva responsabilidade da Transmissora Lagos SPE S.A., cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º A Transmissora Lagos SPE S.A. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em Operação Comercial do Projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Termo de Liberação Definitivo emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do Projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5º A habilitação do Projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º A Transmissora Lagos SPE S.A. deverá observar, no que couber, as disposições constantes na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, na Portaria MME nº 318, de 2018, e na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquelas previstas nos arts. 9º e 14, do Decreto nº 6.144, de 2007, sujeitas à fiscalização da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES**

**ANEXO**

**MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**

**INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA**

**PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO**

Nome Empresarial	CNPJ
Transmissora Lagos SPE S.A.	31.484.507/0001-91.
<b>DADOS DO PROJETO</b>	
Nome do Projeto	Lote 02 do Leilão nº 02/2018-ANEEL (Contrato de Concessão nº 13/2018-ANEEL, celebrado em 21 de setembro de 2018).
Descrição do Projeto	Projeto de Transmissão de Energia Elétrica, relativo ao Lote 02 do Leilão nº 02/2018-ANEEL, compreendendo: I - Linha de Transmissão Lagos - Macaé, em 345 kV, Segundo Circuito, Circuito Simples, com extensão aproximada de dezesseis quilômetros, com origem na Subestação Lagos e término na Subestação Macaé; II - Subestação Lagos 345/138-13,8 kV, 3 x 400 MVA; III - Conexões de Unidades de Transformação, Entradas de Linha, Interligações de Barramentos, Barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio; e IV - Trecho de Linha de Transmissão em 345 kV, Circuito Duplo, com extensão aproximada de cinco quilômetros, compreendido entre o Ponto de Seccionamento da Linha de Transmissão em 345 kV COMPERJ - Macaé e a Subestação Lagos, as Entradas de Linha correspondentes na Subestação Lagos, e a aquisição dos equipamentos necessários às modificações, substituições e adequações nas Entradas de Linha das Subestações COMPERJ e Macaé.
Período de Execução	De 21/09/2018 a 21/03/2022.
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro.
<b>REPRESENTANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA</b>	
Representante legal: Claudio Zopone.	CPF: 131.114.538-98.
Responsável técnico: Claudenor Zopone Junior.	CPF: 067.826.958-04.
Contador: Sebastião Correa de Carvalho Filho.	CPF: 059.549.898-18.
<b>ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)</b>	
Bens	69.097.562,11.
Serviços	55.880.105,56.
Outros	6.494.832,33.
<b>Total (1)</b>	<b>131.472.500,00.</b>
<b>ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)</b>	
Bens	62.758.375,76.
Serviços	50.761.581,89.
Outros	6.066.173,39.
<b>Total (2)</b>	<b>119.586.131,04.</b>



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Azevedo Rodrigues**, **Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético**, em 05/11/2018, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sej/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sej/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0226350** e o código CRC **82E8BE52**.

---

**Referência:** Processo nº 48500.005374/2018-44

SEI nº 0226350